



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	7

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 11 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Atos do Poder Executivo

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **NELCILENE ARAUJO DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **NELCILENE ARAUJO DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **ANA CARLA FABIAN VASSELO SEBER**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 11 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **ANA CARLA FABIAN VASSELO SEBER**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **RITA DE CASSIA DE JESUS QUIXABA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **CRUZA SOUZA BORGES**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **IARA IRES DA PAZ CARBEIRO**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **IARA IRES DA PAZ CARNEIRO**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos
Secretária de Administração



<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **TERESINHA SANTOS PEREIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **TERESINHA SANTOS PEREIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical

da servidora **ISABEL OLIVEIRA DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **ISABEL OLIVEIRA DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **IVANEIDE CIRQUEIRA E SOUZA SANTOS**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **ERIVALTON SILVA PEREIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **ANTONIO DIVINO DE OLIVEIRA CIRQUEIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **ANTONIO DIVINO DE OLIVEIRA CIRQUEIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **MARIA NATIVIDADE MARQUES ARAUJO CUNHA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **RUAN LION COSTA DE SOUZA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **CLEONICE BEZERRA DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **CLEONICE BEZERRA DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **CLEONICE BEZERRA DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **ZELIA MARIA FERREIRA MILHOMEM**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **SUELMA GOMES DE OLIVEIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **LIGIA CRISTINA PEREIRA COSTA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **LIGIA CRISTINA PEREIRA COSTA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **ALCIMARA SILVA MADEIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical do servidor **DANIEL DA SILVA RAMOS**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica em anexo, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

de Educação - FUNDEB do Município De Santana Do Araguaia-PA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VENCEDOR: **CASA DAS TINTAS EIRELI - EPP**, CNPJ: **19.208.233/0001-02.**

VALOR: **R\$ 16.360,00**

VENCEDOR: **COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA**, CNPJ: **04.510.069/0001-16.**

VALOR: **R\$ 127.019,00**

VENCEDOR: **A ALENCAR DA SILVA LTDA**, CNPJ: **33.004.072/0001-66.**

VALOR: **R\$ 460.808,00**

VENCEDOR: **TD MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: **31.247.253/0001-98.**

VALOR: **R\$ 436.820,00**

VENCEDOR: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ: **46.423.434/0001-03.**

VALOR: **R\$ 6.565,00**

VENCEDOR: **START COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: **37.744.902/0001-42.**

VALOR: **R\$ 85.800,00**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ 1.133.372,00**

VIGÊNCIA DA ATA: **12 (DOZE) MESES APARTIR DE SUA ASSINATURA.**

ADENILTON DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025/SRP/FUNDEB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

OBJETO: *A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para suprir as necessidades do Fundo Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ